

LEI MUNICIPAL Nº2900/2016

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO QUARTEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Projeto de Lei nº3175/2016

Autor: Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com o Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Conceição das Alagoas, visando a construção do Quartel da Polícia Militar, no Município de Conceição das Alagoas, Minas Gerais.

Art. 2º - Para consecução dos objetivos estabelecidos no artigo 1º, compete:

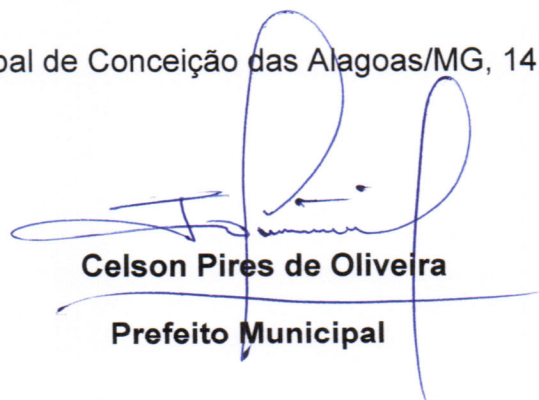
I – Ao Governo do Estado de Minas Gerais disponibilizar para a construção do referido quartel o imóvel de matrícula nº 4165, do CRI local.

II – Ao Município de Conceição das Alagoas a custear integralmente a construção do Quartel, cuja obra seguirá em conformidade com as disposições legais da Lei de Licitações (Lei 8.666/93).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações no orçamento vigente, autorizada a suplementação, caso necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 14 de abril de 2016.



Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal